

LEI N. 1.401 DE 10 DE MARÇO DE 1.992

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área institucional do Loteamento Alto dos Poções com a área de 6.840.00 M2 (seis mil e oitocentos e quarenta metros quadrados), limitando-se pela frente com a Av. 05 numa distância de 60,00 metros, daí segue à direita com a rua 01 numa distância de 114,00 metros, daí segue pelo fundo com a rua 05 numa distância de 60,00 metros até o ponto inicial conforme croqui.

Artigo 2. - Fará parte integrante desta Lei o croqui relativo ao imóvel citado no Artigo anterior.

Artigo 3. - O imóvel objeto de doação, destina-se a construção da 37ª Residência Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG.

Artigo 4. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 10 DE MARÇO DE 1.992

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

EDILSON GERALDO VIANA
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO